PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA M.R.D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ**, neste ato representada pelo Secretário, **Sr. LUIZ FERNANDO MARTINS,** brasileiro, convivente, servidor público, portadora da Cédula de Identidade nº 1858850 SSP/RO e do CPF nº 387.967.169-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.600.520/0001-99, com sede na Rua México, nº 1657, Bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA,** brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 556.785 SSP/RO e CPF nº 606.108.162-68, doravante denominad**a CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ao 092/PGM/2017**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do Contrato nº 092/PGM/2017, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e polimento para atender os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ, via adesão da ata de Registro de Preços 001/2017 – Processo Licitatório nº 45/2016 – Pregão Eletrônico nº 41/2016 do Ministério Público do Estado de Rondônia, conforme quadro a seguir:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lavagem Simples	84	R$ 28,30	R$ 2.377,20
02	Lavagem Simples – Caminhoneta	36	R$ 38,99	R$ 1.403,64
06	Lavagem Geral	21	R$ 44,70	R$ 938,70
07	Lavagem Geral – Caminhoneta	09	R$ 58,00	R$ 522,00
VALOR TOTAL				**R$ 5.241,54**

1.2. Descrição Detalhada:

1.2.1. A Lavagem Simples (Lavagem de latarias e aspirar as partes internas): Entende-se a que é lavagem simples procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro (linha automotiva), incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa, passagem de silicone nas partes emborrachadas, vinílicas ou plásticas externa do veículo, passagem de glicerina nos pneus;

1.2.2. A Lavagem Geral (Lavagem de latarias, assoalho e motor, aspiração de partes internas e polimento das latarias): Entende-se por lavagem geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e onde for possível o alcance dos pontos desejados, passagem de silicone nas partes emborrachadas, vinílicas ou plásticas externa do veículo, passagem de glicerina nos pneus; aspirar: bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas advindas da celebração do Contrato nº 092/PGM/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários a cobertura das despesas decorrentes da presente prorrogação serão consignados pela Secretaria Municipal de Fazenda por intermédio de termo aditivo, para o período de janeiro a 15 de fevereiro de 2018, e correrão por conta da seguinte programação:

- Código: **06.01.0412200072.001**, Elemento de Despesa **33.90.39.0000**, Fonte de Recursos: **01.00** – Recursos do Tesouro - Recursos, conforme Nota de Empenho Estimativa nº **000046,** de **03.01.2018**, no valor de R$ **3.377,88 (três mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito reais);**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 092/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO

MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF Nº	CPF Nº
RG Nº	RG Nº